



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 018-07/2022

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 018-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA MV2 SERVIÇOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53 SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga nº 98, Ap 1 AND na Zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, com sede na AV. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Andar 8 - Torre I Edif Jacaranda, Bairro Sitio Tambore/Jubran, na cidade de Barueri, São Paulo, representada neste ato por **Rafael Santos Vieira Santana**, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 03857885570, expedida pelo DETRAN/BA e cadastro no CPF nº 013.118.355-98, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Dorea 237, apto. 1104, Arnação, na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de **Pregão Eletrônico nº 018/2022 e Contrato nº 018-07/2022**, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento, Controle e Aquisição de Combustíveis com Fornecimento de Cartão Eletrônico com Chips, para atender as necessidades da Frota de Veículos e Máquinas Pesadas do Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 018-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 018-07/2022** é de **R\$ 1.000.080,00 (um milhão e oitenta mil reais)**, sendo, a Taxa de Administração de **-6 % (seis por cento negativos)** sobre o valor dos serviços realizados, durante o período de execução do Contrato.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.01.01-Gabinete do Prefeito Municipal
Projeto/Atividade: 2.009 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03.02.01-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.013-Manutenção dos Serviços Administrativos
Projeto/Atividade: 2.078-Desenvolvimento das Atividades do Convenio SSP/BA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03.06.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03-08-01- Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.025-Manutenção dos Serviços Administrativos
Projeto/Atividade: 2.030- Manutenção do Departamento de Abastecimento de Água e Sist. Hídricos
Projeto/Atividade: 2.075- Contribuição de Interv. Domínio Econômico-CIDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03-08-01- Secretaria Municipal de Transportes
Projeto/Atividade: 2.031- Manutenção dos Serviços Administrativos
Projeto/Atividade: 2.096- Royalties/Fep/Comp.Financeira P/Expl.Rec.Min
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03-12-01- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.005- Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

MV2 Serviços LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 019-07/2022

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 019-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E A EMPRESA MV2 SERVIÇOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53 SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga nº 98, Ap 1 AND na Zona Rural do Município de Guajeru, Ba e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, com sede na AV. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Andar 8 -Torre I Edif Jacaranda, Bairro Sítio Tambore/Jubran, na cidade de Barueri, São Paulo, representada neste ato por **Rafael Santos Vieira Santana**, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 03857885570, expedida pelo DETRAN/BA e cadastro no CPF nº 013.118.355-98, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Dorea 237, apto. 1104, Arnação, na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de **Pregão Eletrônico nº 018/2022** e **Contrato nº 019-07/2022**, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento, Controle e Aquisição de Combustíveis com Fornecimento de Cartão Eletrônico com Chips, para atender as necessidades da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Educação*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 019-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 019-07/2022** é de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, sendo, a Taxa de Administração de **-6 % (seis por cento negativos)** sobre o valor dos serviços realizados, durante o período de execução do Contrato.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.05.01-Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Projeto/Atividade: 2.121- Manutenção do Sistema de Transporte Escolar

Projeto/Atividade: 2.130 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação Básica- FUNDEB

Projeto/Atividade: 2.131 - Manutenção do Salário Educação - QSE

Projeto/Atividade: 2.134 - Manutenção da Educação Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

MV2 Serviços LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 020-07/2022

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 020-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E A EMPRESA MV2 SERVIÇOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde** com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53 SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga nº 98, Ap 1 AND na Zona Rural do Município de Guajeru, Ba, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), **Érica Leal Cangussu**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, com sede na AV. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Andar 8 -Torre I Edif Jacaranda, Bairro Sítio Tambore/Jubran, na cidade de Barueri, São Paulo, representada neste ato por **Rafael Santos Vieira Santana**, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 03857885570, expedida pelo DETRAN/BA e cadastro no CPF nº 013.118.355-98, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Dorea 237, apto. 1104, Arnação, na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no processo de **Pregão Eletrônico nº 018/2022 e Contrato nº 020-07/2022**, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento, Controle e Aquisição de Combustíveis com Fornecimento de Cartão Eletrônico com Chips, para atender as necessidades da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 020-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 020-07/2022** é de **R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)**, sendo, a Taxa de Administração de **-6 % (seis por cento negativos)** sobre o valor dos serviços realizados, durante o período de execução do Contrato.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.07.02 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Projeto/Atividade: 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Primária
Projeto/Atividade: 2.068 - Auxílio Doente
Projeto/Atividade: 2.069 - Gestão das Ações da Atenção Especializada
Projeto/Atividade: 2.100 - Gestão Das Ações de Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: 2.145 - Manter e Implementar as Ações de vigilância, prevenção e Combate ao COVID-19
Projeto/Atividade: 2.153 - Manutenção do Programa T.F.D
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

MV2 Serviços LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 021-07/2022

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 020-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA MV2 SERVIÇOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Assistência Social** com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53 SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga nº 98, Ap 1 AND na Zona Rural do Município de Guajeru, Ba, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), a **Sra. Ronilda Maria Oliveira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 12.849.831-53 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 039.295.005-74, residente e domiciliada na Fazenda Sanguessuga, s/nº, Zona Rural, da cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, com sede na AV. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Andar 8 -Torre I Edif Jacaranda, Bairro Sitio Tambore/Jubran, na cidade de Barueri, São Paulo, representada neste ato por **Rafael Santos Vieira Santana**, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 03857885570, expedida pelo DETRAN/BA e cadastro no CPF nº 013.118.355-98, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Dorea 237, apto. 1104, Arnação, na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de **Pregão Eletrônico nº 018/2022 e Contrato nº 021-07/2022**, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento, Controle e Aquisição de Combustíveis com Fornecimento de Cartão Eletrônico com Chips, para atender as necessidades da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 021-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 021-07/2022** é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sendo, a Taxa de Administração de **-6 % (seis por cento negativos)** sobre o valor dos serviços realizados, durante o período de execução do Contrato.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.09.01-Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Projeto/Atividade: 2.023 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Projeto/Atividade: 2.074 - Programa Bolsa Família - IGD

Projeto/Atividade: 2.138 - Ações do IGD-SUAS

Projeto/Atividade: 2.146 - Programa Primeira Infância no SUAS

Projeto/Atividade: 2.162 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Ronilda Maria Oliveira
Gestora do FMAS
Contratante

MV2 Serviços LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: